

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários, bem como uniformes e EPI's, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montenegro.

A contratação é necessária para assegurar as condições de limpeza e conservação dos prédios da Administração Municipal, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores e colaboradores, garantindo que os ambientes de trabalho estejam limpos, organizados e saudáveis. A contratação dessa prestação de serviços é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho que favoreça a qualidade das tarefas desempenhadas, proporcionando ao público interno e externo condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar, essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente organizacional. Além disso, a contratação visa garantir a devida manutenção e conservação dos bens públicos, zelando pela integridade dos espaços e infraestrutura, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria contínua dos serviços prestados.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMAD	TOTAL
1	1	Mês	Serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários, uniformes e EPI's, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montenegro.	12	12
Total				12	12

Legenda:

SMAD: Secretaria Municipal de Administração

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☐ SIM, justificativa:

☒ NÃO, justificativa:

A proposição é de que seja mantido o agrupamento dos serviços, de modo que apenas uma empresa venha a ser contratada, a exemplo do que ocorre no contrato atual.

A contratação de apenas uma empresa mostra-se vantajosa no aspecto da fiscalização da execução contratual, com redução do volume de atividades a serem executadas pelos fiscais, que teriam de ser replicadas a cada diferente empresa/contrato que viesse a ser celebrado.

Além disso, o agrupamento possibilita que a empresa contratada dilua determinados custos entre todos os postos da contratação, com possibilidade de oferta de preços mais vantajosos em comparação aos que viriam a ser obtidos caso a contratação dos postos ocorresse de forma parcelada ou individualizada.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- () SIM
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 470** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o serviço prestado foi de grande valia, de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade na prestação dos serviços de limpeza e conservação dos prédios da Administração Municipal.

Da mesma forma justificamos a necessidade de nova contratação devido à alteração de endereços de vários setores bem como a liberação para uso contínuo dos Ginásios de Esportes, o que em síntese, aumentou consideravelmente a metragem a ser atendida e reiterando que o cargo de servente foi extinto através da Lei 6.228/2015, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Não é permitido subcontratação.
- b) Não será necessária garantia contratual.
- c) *Não se aplica a necessidade de garantias/assistência técnica do bem ou serviço.*
- d) Se for do interesse do licitante poderá ser realizada visita técnica aos locais.
- e) *Não se aplica a apresentação de alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE bem como para o produto controlado pela PF, Exército ou CT IBAMA.*
- f) *Não se aplica a solicitação de amostra.*
- g) *Serão solicitados Atestados de Capacidade Técnica.*
- h) *Não se trata de aquisição de produtos e sim contratação de serviços, portanto, não há necessidade de indicação de marca ou modelo, ou ainda, vedação de participação de determinada marca ou modelo devidamente justificada em processo administrativo próprio.*

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários, uniformes e EPI's.

a.1) Viabilidade de mercado: Há propensos fornecedores com disponibilidade no mercado aptos ao objeto da pretendido, mediante a análise de contratações similares realizadas no âmbito da administração pública em procedimentos licitatórios anteriores.

a.2) Viabilidade econômica: Não houve método de pesquisa utilizado sendo que o valor da solução foi realizado através de planilha própria do Município disponibilizada pelo TCE/RS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

a.3) Viabilidade operacional: *Não há necessidade de adaptação do ambiente físico bem como disponibilização de **infraestrutura** adequada ao objeto pretendido.*

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários, uniformes e EPI's, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montenegro.	20	5.911,45	118.229,00

b) Solução 2: Realização por Pessoal Próprio (servidores).

b.1) Viabilidade de mercado: Como o cargo de servente foi extinto e, atualmente restam somente 02 serventes em atividade, constantemente em licença saúde, esta possibilidade se tornou inviável visto que as atuais necessidades, pela metragem levantada, são de no mínimo 20 serventes.

b.2) Viabilidade econômica: *Atualmente, somente para a prestação dos serviços, sem fornecimento de material e EPIS, constatamos que o custo das nossas servidoras está superior ao custo unitário para a contratação requerida.*

b.3) Viabilidade operacional: Nesta solução não há viabilidade operacional.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Na análise, verificamos que, mesmo que a Solução 2 (realização por pessoal próprio) fosse viável, com a hipótese de os cargos de servente não terem sido extintos, o custo estimado dessa alternativa seria superior ao valor da contratação de uma empresa para prestação dos serviços. Portanto, concluímos que a Solução 1 (contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com fornecimento de material) é a solução mais adequada para o município, visto que, garante um melhor custo-benefício.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se:

- Descarte de Resíduos irregular, se os resíduos não forem devidamente reciclados ou descartados, esses materiais podem contribuir para a poluição ambiental;
- Consumo de Água excessivo, o consumo de grandes quantidades de água pode impactar os recursos hídricos locais, tornando-se uma prática insustentável;
- Emissão de Gases Poluentes, o uso de produtos químicos, além de impactar a água e o solo, também pode gerar emissões de compostos voláteis que afetam a qualidade do ar e contribuem para a poluição atmosférica.

Para evitar os impactos ambientais supracitados, destacam-se as seguintes medidas:

- Os materiais de consumo utilizados para limpeza, tais como desengraxantes, desincrustantes e bactericidas deverão ser biodegradáveis e aprovados nos órgãos fiscalizadores;
- Promover junto aos colaboradores a conscientização para redução do consumo de energia elétrica, do consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Atender às disposições da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que prioriza, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, a seguinte ordem: não geração, redução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários, uniformes e EPI's, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montenegro, conforme Termo de Referência e Planilhas Anexas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 15 de maio de 2025.

INGRID LERCH

Secretária Municipal de Administração

GUSTAVO ZANATTA

Prefeito Municipal